

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2011

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por estar presente à reunião a totalidade dos seus membros, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepíns e secretariados pela Sra. Flávia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco Votorantim S.A., bem como a destinação dos recursos obtidos com a referida Cédula de Crédito Bancário na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia a serem listadas na referida Cédula de Crédito Bancário; e (ii) a participação da Companhia na distribuição pública de 220 (duzentos e vinte) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 249ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização S.A. **5. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o que segue: 5.1. Autorizar a Companhia a emitir em favor do Banco Votorantim S.A., instituição financeira com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco") a Cédula de Crédito Bancário nº 990825 ("CCB"), no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Valor de Principal"). Os recursos obtidos com a CCB serão destinados na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia, a serem listadas na referida Cédula de Crédito Bancário. 5.1.1. O Valor Principal será pago pela Companhia ao Banco, acrescido da remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros (Taxa DI) e de 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano), base de 252 dias, calculada exponencialmente, pro rata temporis desde a data de emissão da CCB até a data do efetivo pagamento ("Remuneração"). 5.1.2. O Valor Principal será integralmente amortizado em 15 de agosto de 2023 e a Remuneração incidente sobre o Valor Principal será amortizada em 3 (três) parcelas, nas seguintes datas: 17 de agosto de 2015, 15 de agosto de 2019 e 15 de agosto de 2023. 5.1.3. Nos termos da CCB, a Companhia terá o direito de alterar os parâmetros de remuneração da CCB ("Repactuação"), que poderá ser exercido em 17 de agosto de 2015 ("1ª Data de Repactuação") e em 15 de agosto de 2019 ("2ª Data de Repactuação", sendo cada uma, individualmente, uma "Data Para Exercício da Repactuação"), sendo que os investidores dos CRIs (conforme definido abaixo) poderão ou não concordar com a Repactuação proposta pela Companhia em cada uma das Datas Para Exercício da Repactuação. 5.1.4. Adicionalmente, a Companhia poderá pagar antecipadamente, a qualquer momento, no todo ou em parte, sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado, o saldo devedor da CCB adicionado da Remuneração incidente pro rata temporis desde a Data de Desembolso ou a data do último pagamento até a data do efetivo pagamento, desde que tenha enviado uma notificação neste sentido com, no mínimo, 1 (um ano de antecedência da data prevista para o pagamento antecipado facultativo. 5.2. Autorizar a participação da Companhia na distribuição pública de 220 (duzentos e vinte) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 249ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização S.A., todos com valor nominal unitário de R\$ 340.909,09090909 (trezentos e quarenta mil e noventa e nove reais centavos acima), no montante total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("CRIs" e "Emissão", respectivamente), de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, por meio da emissão da CCB pela Companhia em favor do Banco, a qual representará o crédito imobiliário sobre a qual será lastreada a Emissão dos CRI. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações constantes dos itens 5.1 e 5.2 acima ora aprovadas, sendo certo que todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta Reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 29 de julho de 2011. Carlos Eduardo Terepíns - Presidente, Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. Conselheiros Presentes: Carlos Eduardo Terepíns, Luis Terepíns, Claudio Kier Citrin, Rubens Antonio Tiburski, João Cox Neto, Lars Reibel e Affonso Celso Pastore. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 29 de julho de 2011. Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP nº 325.213/11-2, em 10/08/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2011

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por estar presente à reunião a totalidade dos seus membros, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepíns e secretariados pela Sra. Flávia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco Votorantim S.A., bem como a destinação dos recursos obtidos com a referida Cédula de Crédito Bancário na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia a serem listadas na referida Cédula de Crédito Bancário; e (ii) a participação da Companhia na distribuição pública de 220 (duzentos e vinte) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 249ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização S.A. **5. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o que segue: 5.1. Autorizar a Companhia a emitir em favor do Banco Votorantim S.A., instituição financeira com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco") a Cédula de Crédito Bancário nº 990825 ("CCB"), no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Valor de Principal"). Os recursos obtidos com a CCB serão destinados na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia, a serem listadas na referida Cédula de Crédito Bancário. 5.1.1. O Valor Principal será pago pela Companhia ao Banco, acrescido da remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros (Taxa DI) e de 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano), base de 252 dias, calculada exponencialmente, *pro rata temporis* desde a data de emissão da CCB até a data do efetivo pagamento ("Remuneração"). 5.1.2. O Valor Principal será integralmente amortizado em 15 de agosto de 2023 e a Remuneração incidente sobre o Valor Principal será amortizada em 3 (três) parcelas, nas seguintes datas: 17 de agosto de 2015, 15 de agosto de 2019 e 15 de agosto de 2023. 5.1.3. Nos termos da CCB, a Companhia terá o direito de alterar os parâmetros de remuneração da CCB ("Repactuação"), que poderá ser exercido em 17 de agosto de 2015 ("1ª Data de Repactuação") e em 15 de agosto de 2019 ("2ª Data de Repactuação", sendo cada uma, individualmente, uma "Data Para Exercício da Repactuação"), sendo que os investidores dos CRIs (conforme definido abaixo) poderão ou não concordar com a Repactuação proposta pela Companhia em cada uma das Datas Para Exercício da Repactuação. 5.1.4. Adicionalmente, a Companhia poderá pagar antecipadamente, a qualquer momento, no todo ou em parte, sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado, o saldo devedor da CCB adicionado da Remuneração incidente *pro rata temporis* desde a Data de Desembolso ou a data do último pagamento até a data do efetivo pagamento, desde que tenha enviado uma notificação neste sentido com, no mínimo, 1 (um ano de antecedência da data prevista para o pagamento antecipado facultativo. 5.2. Autorizar a participação da Companhia na distribuição pública de 220 (duzentos e vinte) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 249ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização S.A., todos com valor nominal unitário de R\$ 340.909,09090909 (trezentos e quarenta mil e novecentos e nove reais centavos acima), no montante total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("CRIs" e "Emissão", respectivamente), de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, por meio da emissão da CCB pela Companhia em favor do Banco, a qual representará o crédito imobiliário sobre a qual será lastreada a Emissão dos CRI. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações constantes dos itens 5.1 e 5.2 acima ora aprovadas, sendo certo que todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta Reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 29 de julho de 2011. Carlos Eduardo Terepíns - Presidente, Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. Conselheiros Presentes: Carlos Eduardo Terepíns, Luis Terepíns, Claudio Kier Citrin, Rubens Antonio Tiburski, João Cox Neto, Lars Reibel e Affonso Celso Pastore. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 29 de julho de 2011. Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP nº 325.213/11-2, em 10/08/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.